Instituto Federal de Sergipe
Folha:_____
Rubrica:_____

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017

PREGÃO SRP Nº 02/2017

(Processo Administrativo n.º 23288.000099/2017-22)

O **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Campus Lagarto** com sede na Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0004-44, neste ato representado **pelo Diretor Geral José Osman dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.587.035-87, portador da Carteira de Identidade nº 1132499 SSP/SE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU de 29 de junho de 2017, processo administrativo n.º 23288.000099/2017-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para as aulas do curso técnico integrado em Redes de Computadores e demais cursos atendidos pela Coordenação de Informática do Campus Lagarto, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2017, que integra esta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL CAMARGO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
CNPJ: 00.488.292/0001-53 Inscrição Estadual: 147.921.269.0017
Endereço: RUA ANTONIO BATISTA DE CARVALHO, nº 23 CENTRO, CARVALHOPOLIS – MG
CEP: 37760-000 Telefone: (35) 32811153 - 34780310
E-mail: vendas@comercialcamargo.com.br
Representante: JOSÉ DE PAULA CAMARGO CPF: 956.851.468-68
Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA Agência: 0691/MACHADO- MG C. Corrente 1824-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO
2	CONECTOR, TIPO RJ FÊMEA	Unidade	510	R$ 2,9900
4	CONECTOR, TIPO RJ 45 MACHO	Unidade	2550	R$ 0,1600

Instituto Federal de Sergipe
Folha: _____
Rubrica: _____

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	IFS –Campus Lagarto Gerenciador	Participantes				Quantidade Total
				IFS –Campus Estância	IFS –Campus Tobias Barreto	IFS –Campus Propriá	IFS –Campus São Cristóvão	
2	CONECTOR, TIPO TJ FÊMEA	Unidade	100	100	100	110	100	510
4	CONECTOR, TIPO RJ 45 MACHO	Unidade	500	500	500	550	500	2550

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Instituto Federal de Sergipe
Folha:_____
Rubrica:_____

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Lagarto, 16 de outubro de 2017

00.480.202./0001-5
COMERCIAL CAMARGO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
R. Antonio Ba...
Centro C...
Carvalhópolis-MG

Jose Osman dos Santos
Diretor Geral
Jose Osman dos Santos
Diretor Geral - IFS / Campus Lagarto
Portaria: 1 708, de 25/07/14
SIAPE: 1325698

Comercial Camargo Importacao E Exportacao Ltda - ME

Testemunhas:

Valdemar A. da C. Neto
CPF: 035806 205 50

CPF: